

---

**RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 007, 22 DE MAIO DE 2025.**

*Substitui a presidente da Comissão Permanente de Sindicância.*

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** o art. 3º da Instrução Normativa 001/2025, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** a Resolução CGE/DPPR nº 005/2025; **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela defensora pública Raísa Bakker de Moura no procedimento 25.0.000003864-7.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Dispensar a defensora pública Raísa Bakker de Moura de suas funções na Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** Designar o defensor público Lauro Gondim Guimarães em substituição à defensora dispensada.

**Art. 3º.** Fica assim consolidada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- I. Lauro Gondim Guimarães;
- II. Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho;
- III. Leonardo Alvite Canella;
- IV. Renato Martins de Albuquerque;
- V. Ana Carolina de Araújo Mesquita;
- VI. Jéssica Sacchi Ribeiro;

**Parágrafo único.** Fica designado o defensor público Lauro Gondim Guimarães para presidir a referida comissão, e como substituto o defensor público Leonardo Alvite Canella.

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Sindicância instituída por esta Resolução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

---

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral